



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000368/2023-10

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO 08.1.0.00.00513/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00513/2022, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa MV CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA, assinado na data de 22 de setembro de 2022, que possibilita, em sua Cláusula Sexta a repactuação.

2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.000368/2023-10, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

3. “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual dos serviços repactuado, conforme análise, passa dos atuais R\$ 316.420,24 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 328.759,48 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Esta alteração visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e corresponde à atualização financeira dos preços praticados a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025, condições estabelecidas nas Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2023, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego documento SEI nº (17041435). Esta repactuação atende ao requisito da anualidade.

3.3. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 doc. SEI nº (3299435) delinea as diretrizes recomendadas para as repactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à repactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuado de janeiro a março 2024, totaliza o valor de R\$ 2.557,01 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo.

5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.02, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Gestor e Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 995, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 25/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Analista Administrativo - Contador**, em 25/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17605797** e o código CRC **90B98F74**.

Referência: Processo nº 50608.000368/2023-10

SEI nº 17605797



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |